



# Município de Dois Vizinhos

TERMO DE REFERÊNCIA DEVIDO AO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL EM 30/03/2020

REFERENTE CONCORRÊNCIA Nº 012/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAL GERADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Em razão da alteração da planilha de custos, conforme publicado, segue o novo termo de referência:

## 5. DO VALOR E REAJUSTE DE PREÇO

5.1. O valor total desta licitação é de **R\$ 2.377.830,00 (Dois Milhões, trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e trinta reais)**, conforme segue tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	35616	SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DE CLASSE IIA E IIB. Descrição dos serviços: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos Classe II – resíduos não perigosos. Esta classe é dividida em duas subclasses IIA resíduos não inertes e IIB resíduos inertes. Obs.: O valor a ser pago fica condicionado a comprovação pela proponente de atendimento dos itens que compoem a tabela de formação de custo.	7.800,00	TON	152,38	1.188.564,00
TOTAL						1.188.564,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	35618	SERVIÇOS DE COLETA E	7.800,	TON	152,47	1.189.266,00



## Município de Dois Vizinhos

		TRANSPORTE DE00 RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DE CLASSE IIA E IIB. Descrição dos serviços: Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos Classe II – resíduos não perigosos. Esta classe é dividida em duas subclasses IIA resíduos não inertes e IIB resíduos inertes. Obs.: O valor a ser pago fica condicionado a comprovação pela proponente de atendimento dos itens que compõem a tabela de formação de custo.			
TOTAL					1.189.266,00

**5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o §1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**5.4.** Do valor: o preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

**5.5.** O Reajuste poderá ser solicitado após o período de 12 (doze) meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta, adotando como índice oficial o IPCA ou outro que vier a substituí-lo, utilizando também a Lei 8666/93 e demais normas vigentes. Exceto para mão de obra. A repactuação da mão de obra será baseada na convenção coletiva da categoria correspondente.

**5.6.** A repactuação da mão de obra será baseada na convenção coletiva da categoria correspondente.

**Dois Vizinhos, 30 de março de 2020.**



# Município de Dois Vizinhos